



PUBLICADO EM

11 / 12 / 2009 no jornal

Bul. Of. nº 193

Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 34/2009

Súmula: Referenda Convênio de Cooperação Financeira que entre si celebram o Município de Castro e a Associação de Assistência Social de Castrolanda.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ

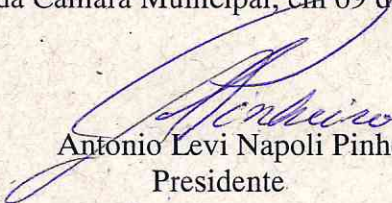
DECRETA

LEI

Art. 1º - Fica referendado Convênio de Cooperação Financeira sob nº 027/2009, que entre si celebram o Município de Castro e a Associação de Assistência Social de Castrolanda, no qual o Conveniente repassará mensalmente à Conveniada, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, o valor de R\$ 6.063,17 (seis mil, sessenta e três reais e dezessete centavos), através da dotação orçamentária: 08 003 08.243.00086-007 3350.43.00.00 – Fonte de recurso: 01000 – Código reduzido: 9475, tendo como Subvenção Social propiciar o atendimento às crianças e adolescentes, de 03 a 16 anos, vítimas de negligência, maus tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão, buscando garantir-lhes seus direitos, o exercício da cidadania, fortalecendo sua auto-estima e oferecendo-lhes alternativas de uma vivência com dignidade, conforme o PLANO DE TRABALHO, devidamente aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através da Resolução nº 07/2009, tudo conforme o protocolado sob nº 687/2009, de 1º de Dezembro de 2.009.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 09 de Dezembro de 2.009.


Antonio Levi Napoli Pinheiro
Presidente